



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 42/2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 42/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FDCA E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA ANDE-BRASIL.**

PROCESSO Nº 00400-00053152/2020-81

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FDCADF, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 15.558.339/0001-85, com sede no SAAN, Quadra 1, lote C, Brasília-DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por Exmo. Senhor Secretário de Estado **JAIME SANTANA DE SOUSA**, CPF n.º 015.411.433-29, RG nº 2001028074695 - SSP - CE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127 de 09 de julho de 2019, página 12 bem como Portaria nº 37, de 02 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2020, página 46 e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA ANDE-BRASIL**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.410.860/0001-97, com sede na: Área Especial s/nº - Granja do Torto, BRASÍLIA-DF, CEP: 70.636-000, neste ato representado por **JORGE DORNELLES PASSAMANI**, portador do documento de identificação RG n.º 122.242-0 SSP/DF e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº : 236.425.564-34, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 42/2021(76620530)**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, tendo por objeto o registro das alterações no plano de trabalho aprovadas pelo Conselho de Administração do FDCA/DF, em sua 62ª reunião ordinária ([91380862](#)), conforme **Plano de Trabalho (95745847)**, **Planilha Orçamentária (95746045)** e **Tabela de Detalhamento de Encargos (95746240)**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO

No Plano de Trabalho ([95745847](#)):

Na seção 6 - Recursos Humanos, inclusão do profissional "Fonoaudiólogo (Nível superior em fonoaudiologia com experiência em projetos sociais)", mantendo-se a mesma modalidade de contratação, período e jornada de trabalho. Foi inserido o seguinte texto nas atribuições do fonoaudiólogo (pág. 14):

- Executar atividades em sua área de competência junto aos beneficiários do projeto
- Participar das etapas de seleção dos candidatos e da identificação de suas necessidades de atendimento nesta área de atuação;
- Realizar acompanhamento periódico de evolução no desempenho dos atendidos em sua área de atuação;
- Elaborar relatório final das atividades desenvolvidas nesta área de atuação;
- Prestar assistência e assessoramento aos demais técnicos alocados no projeto sobre sua área específica de atuação.

Na seção 6 - Recursos Humanos, inclusão de observação no profissional Assistente Social (Nível superior em serviço social que pertence a equipe interna da ANDE BRASIL)." (pág. 15);

Na seção 6 - Recursos Humanos, retirada do profissional "Equitador (profissional de equitação formado em curso de equoterapia)" e inclusão do profissional "Motorista (Profissional com CNH profissional)", mantendo-se a mesma modalidade de contratação, período e jornada de trabalho. Foi inserido o seguinte texto nas atribuições do motorista (pág. 15):

- Conduzir a van e realizar o transporte dos alunos que necessitam de auxílio para deslocamento
- Organizar a agenda de transporte dos alunos conforme a demanda identificada após as inscrições;
- Conduzir os alunos dos pontos de encontro até a sede da ANDE e vice-versa, conforme agenda estabelecida;

Na Planilha Orçamentária ([95746045](#)):

Substituição da contratação de um assistente social por um fonoaudiólogo, e de um equitador por um motorista, sem alteração de quantidade, valor unitário e valor total.

Na Tabela de Detalhamento de Encargos ([95746240](#)):

Substituição da contratação de um assistente social por um fonoaudiólogo, e de um equitador por um motorista, sem alteração de salários ou encargos.

CLÁUSULA SEGUNDA- EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

<p>JAIME SANTANA DE SOUSA CPF n.º 015.411.433-29 Secretário de Estado Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania</p>	<p>ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA – ANDE BRASIL CNPJ 26.410.860/0001-97 JORGE DORNELLES PASSAMANI CPF n.º: 236.425.564-34</p>
--	---

ANEXO I DO INSTRUMENTO - PLANO DE TRABALHO ([95745847](#))

ANEXO II DO INSTRUMENTO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ([95746045](#))

ANEXO II DO INSTRUMENTO - PLANILHA TABELA DE DETALHAMENTO DE ENCARGOS ([95746240](#))



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DORNELLES PASSAMANI, RG n.º 1222420 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 16/09/2022, às 11:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Secretário(a) de Estado de Justiça e Cidadania**, em 20/09/2022, às 10:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=95744807 código CRC= **A0383879**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF